EDITAL Nº 027, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Estabelece normas para a chamada pública de Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Física e Profissional de Apoio Escolar, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no ano de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e a Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** para os cargos de Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Física e Profissional de Apoio Escolar, para provimento de vagas no exercício de 2026; este edital tem validade até 31 de dezembro de 2026.

1. DAS VAGAS

	VAGAS	*CH*	*LOCAL*	*VALOR (R$)*
ANOS INICIAIS	1 + CR	20h	Viver e Conhecer	2.523,47
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CR	30h	-	1.901,97
EDUCAÇÃO FÍSICA	1 + CR	20h	Grupo de Idosos	2.523,47

***O candidato ao cargo de Professor de Educação Física deve ter o Ensino Superior Completo em Educação Física – Bacharel, e registro no CREF**
****Os valores base informados referem-se à carga horária da vaga que será ocupada imediatamente; as vagas que serão ofertadas dentro do cadastro de reserva poderão ter cargas horárias diferentes e, portanto, o salário base proporcional**

2. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	De 10 a 19 de junho de 2026, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	23/06/2026, às 9h
RECURSOS	Das 9h do dia 23/06/2026 às 9h do dia 24/06/2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL	24/06/2026, a partir das 15h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria da Educação, sito à Rua Ernesto Hachmann, 505, Centro, no município de Capinzal, SC, com **cópias** dos seguintes documentos:

3.1.1 Documentos obrigatórios para todos os cargos:

a) RG, CPF

3.1.2. Documentos para contagem de pontos, para os cargos de **Professor Anos Iniciais** e **Profissional de Apoio Escolar**:

a) diploma de conclusão de Ensino Superior Licenciatura na área de atuação;
b) certificado de Pós Graduação na área de atuação;
c) diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
d) atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 1ª fase;
e) certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
f) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
g) cursos na área da Educação, dos últimos 12 meses, se houver.

3.1.3. Documentos para contagem de pontos, para o cargo de **Professor de Educação Física**:

a) certificado de Pós Graduação na área de atuação;
b) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
c) cursos na área da Educação, dos últimos 12 meses, se houver.

3.2 Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.

3.3 O(s) documento(s) que estiver(em) ilegível(eis) será(ão) eliminado(s).

3.4 A ausência de documento essencial ou eventual incorreção destes acarretará na desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento após encerrado o período de inscrição.

3.5 Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos e horários definidos neste Edital.

3.6 O(a) candidato(a) deverá comprovar à época da contratação:

a) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Não possuir antecedentes criminais;

e) possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função:

Professor Anos Iniciais – Ensino superior completo em Pedagogia, ou cursando a partir da 1ª fase

Profissional de Apoio Escolar - Estar cursando Licenciatura e comprovar semestralmente, a frequência do curso

Professor Educação Física – Ensino superior completo em Educação Física, Bacharel, com registro no CREF

4 DA PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação*	10
Certificado de Pós Graduação na área de atuação	8
Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério*	5
Atestado de frequência na área de atuação*	5
Certificado de conclusão em outras áreas de conhecimento*	3
Cursos específicos na área da Educação, dos últimos 12 meses	2 pontos a cada 20h

Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

***Não contabilizados para o cargo de Professor de Educação Física**

4.1 Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação e, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Capinzal.

4.3 Os servidores serão contratados durante o exercício de 2026, conforme a necessidade.

4.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal